



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO Nº 213/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 98/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA
DE PRÓPRIO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.39 (681)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

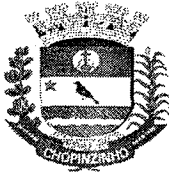
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: RECURSO DE LICITAÇÃO

No.Processo.: 2013/12/002501

Data Protoc.: 02/12/13

Requerente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/12/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços para Reforma de Próprio Municipal, solicita a autorização para a contratação através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

Item	Descrição	Total R\$
01	Serviços de Reforma em Próprio Municipal localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, imóvel destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde, com área Total de 160, 63 M², de acordo com as planta e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo, portanto, ser removidos os pisos de madeira existentes e substituídos por cerâmica. - Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC. - Os beirais deverão ser reformados e revestidos em PVC. - A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário. - Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguir o novo projeto arquitetônico. - Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde encontrar-se no interior do Município, não havendo, portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. - Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade. - Todas as paredes internas receberão massa corrida e pintura acrílica. - Nos locais onde houver equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1,5 metros do piso.	41.430,00
TOTAL - R\$		41.430,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**

TETO MÁXIMO: R\$ **41.430,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após a execução dos serviços.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
AT	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.032.3390.39(681) Reserva dotação orçamentária Data: <u>02/12/2013</u>	Reserva financeira em Data: <u>02/12/2013</u>
()	INDEFERIDO	<i>[Assinatura]</i> Geni Sabbi Detoni	<i>[Assinatura]</i> Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ivo Liciano Leonarchik.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Ivo Liciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



CONSTRUTORA MIRI



SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000.

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

CNPJ: 08.962.351/0001-95

Chopinzinho, 27 de novembro de 2013.

Ref: Orçamento Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Orçamento referente mão-de-obra reforma e ampliação da unidade de saúde – localidade da Estrela Gaúcha – Total de R\$41.340,00.

Atenciosamente.

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.

Rod PR 163 km 14,5 lote 80C nº 506
Parque Industrial - Fone (46) 3242-1519
85560-000 CHOPINZINHO - PR



ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Orçamento de mão-de-obra para execução de reforma da Unidade básica de saúde –
Localidade de estrela Gaúcha, conforme projetos de execução.

O valor para a execução do serviço é de R\$ 43.895,00 (QUARENTA E TRES MIL
OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Chopinzinho, 27 de novembro de 2013.

TEOLIDES T. SCARIOT BRAGATO

CPF: 410.961.859-20

SOCIA ADMINISTRADORA

02.394.264/0001-00

**CONSTRUTORA
BRAGATO LTDA**

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

BAGGIO EMPREITEIRA DE MÃO - DE - OBRA LTDA.

CGC 02 495 857/0001-55

Empreiteira de Mão-de-Obra em Construções

Rua São Paulo 3741

85560-000 Chopinzinho

- Paraná



Chopinzinho, 27 de novembro de 2013.

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Orçamento para execução de reforma no Posto de saúde , na Localidade de Estrela Gaúcha.

➤ R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)



FRANCISCO BAGGIO
SOCIO ADMINISTRADOR

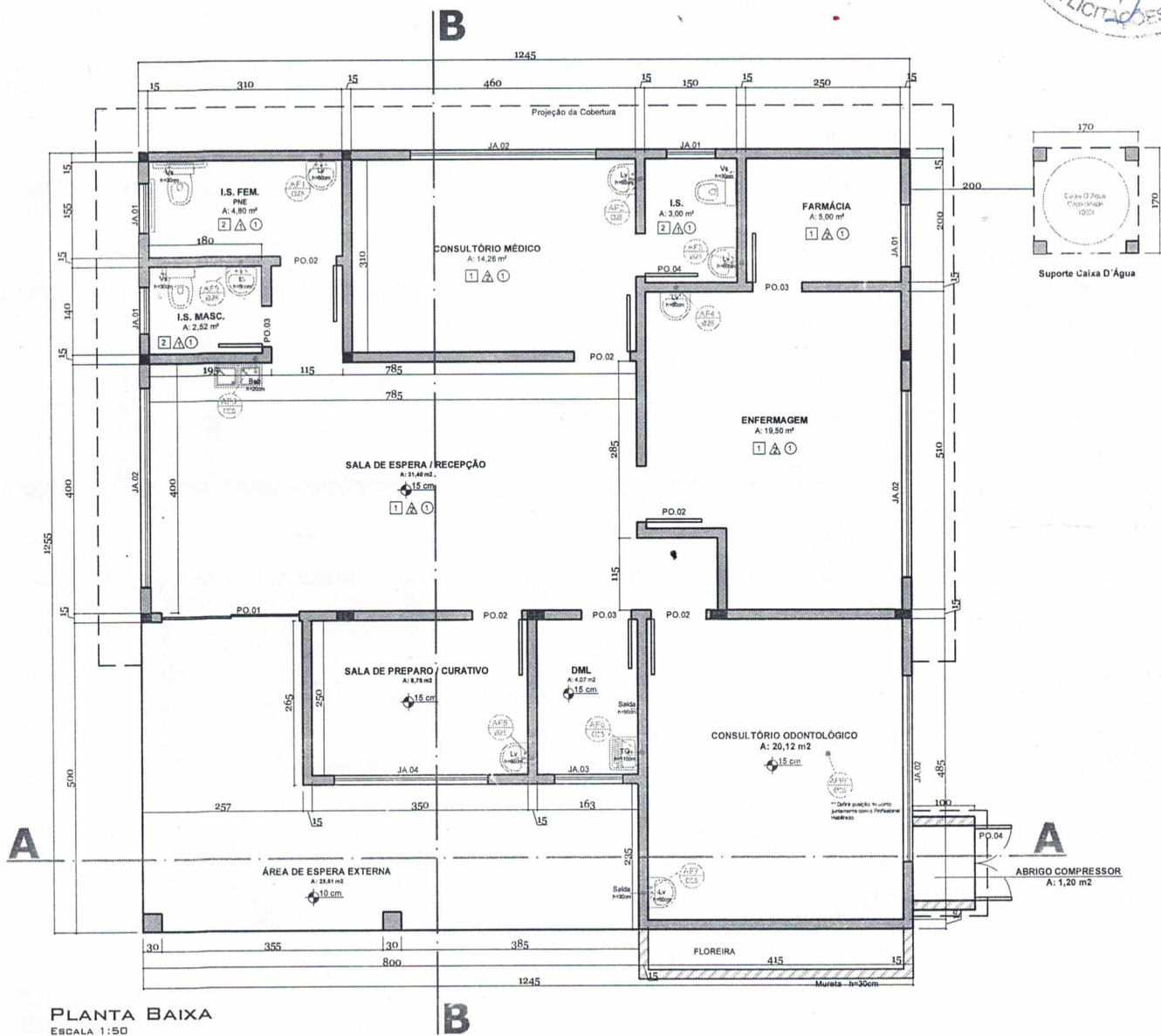
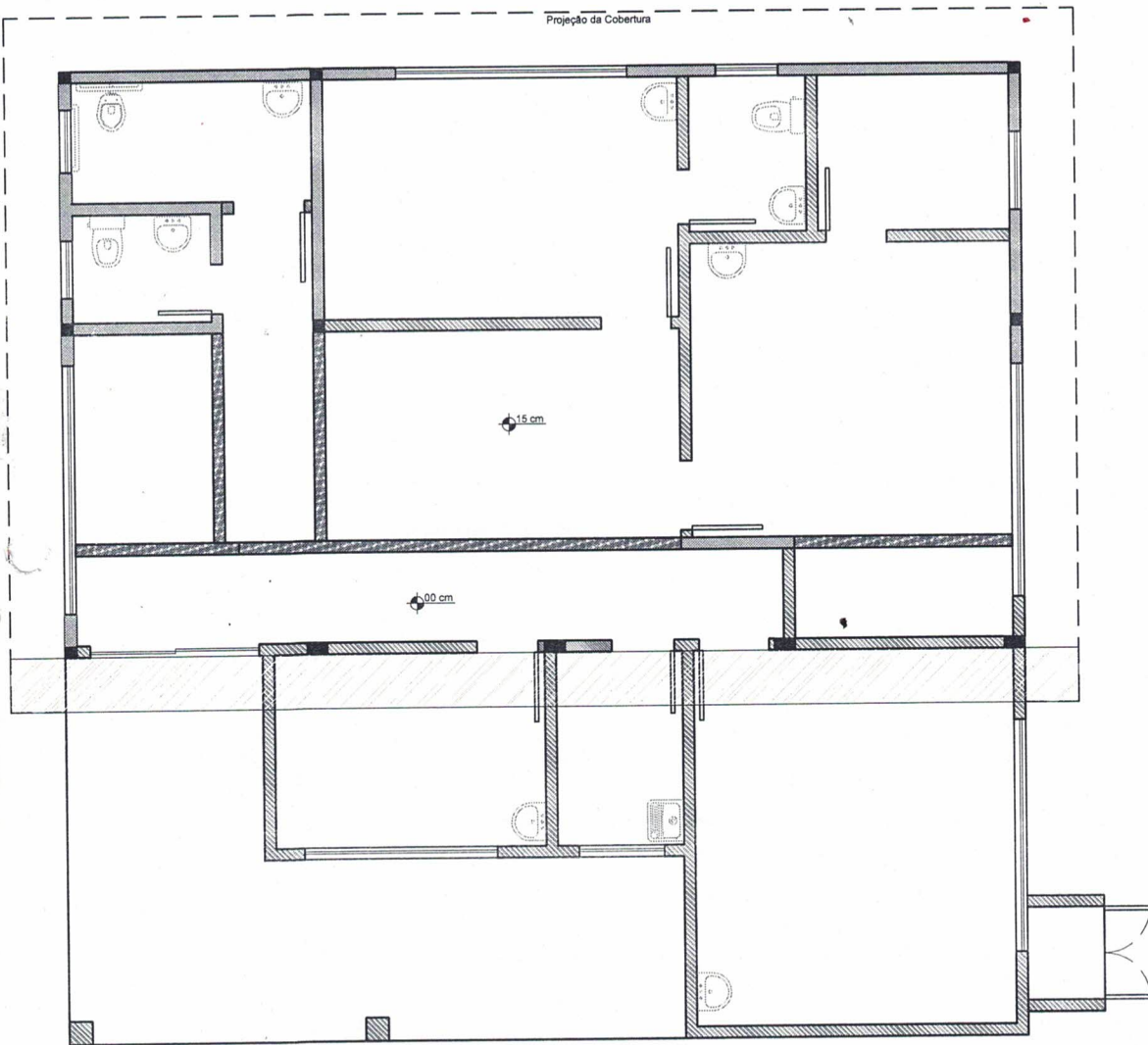


TABELA DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	Qtde
JA.01	80x60/150	Correr 2 fls	Alumínio - Vidro Temperado	4
JA.02	300x100/110	Correr 4 fls	Alumínio - Vidro Temperado	4
JA.03	100x50/160	Correr 2 fls	Alumínio - Vidro Temperado	1
JA.04	250x60/150	Correr - 4 fls	Alumínio - Vidro Temperado	1
PORTAS				
PO.01	220x210	Correr - 2 fls	Alumínio - Vidro Temperado	1
PO.02	90x210	Abriu 1 fl	Madeira Chapada	5
PO.03	80x210	Abriu - 1 fl	Madeira Compensada	3
PO.04	120x100	Abriu 2 fls	Chapa de Alumínio Galvanizado	1

PAREDE	FORROS	PISOS
1 - Emb./Reb./Pint. Acrílica	1 - Forro de PVC	1 - Cerâmica
2 - Azulejo até 1,5m do piso	2 - Laje	2 - Madeira
3 - Azulejo até o teto	3 - Sem Forro	3 - Polido

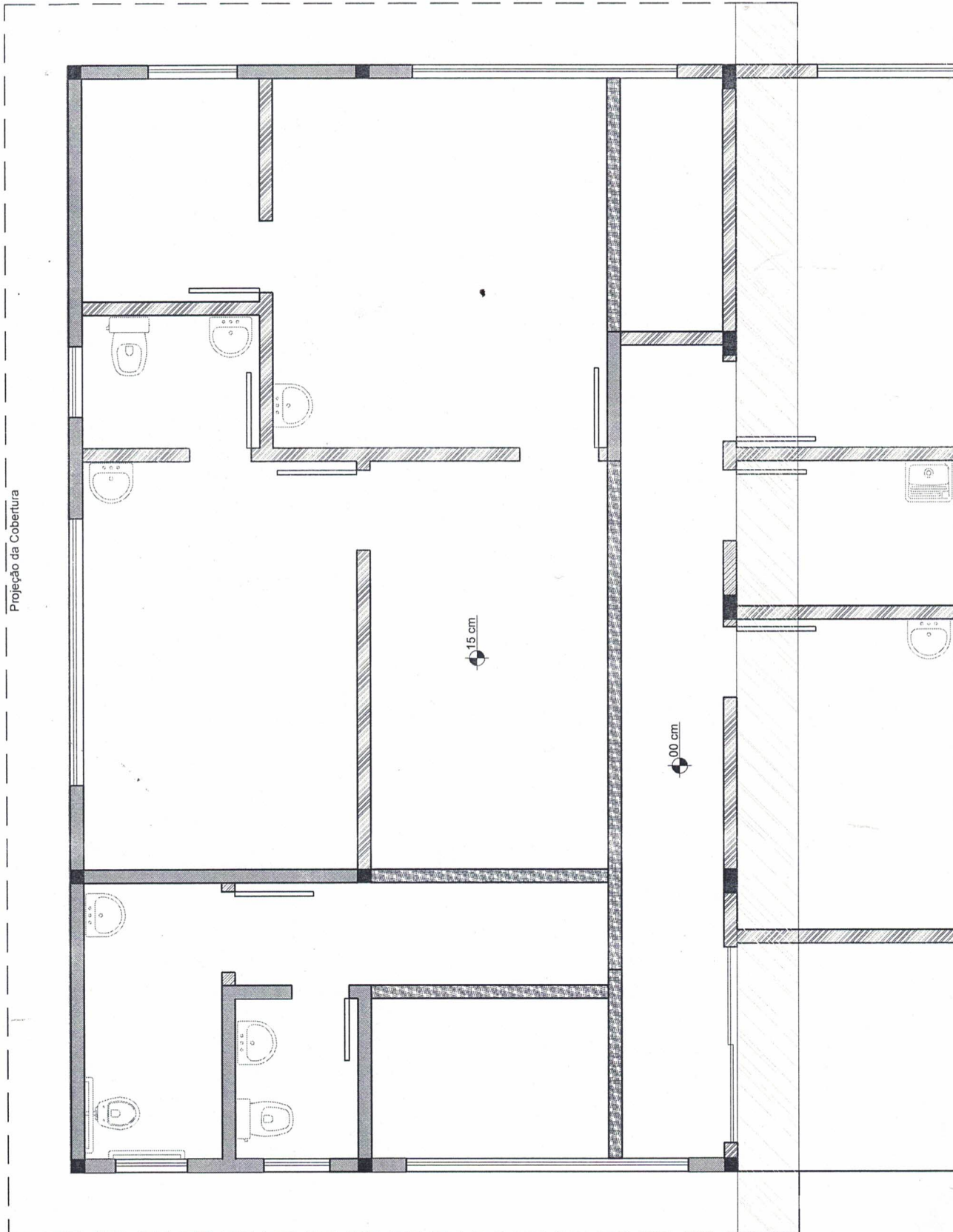
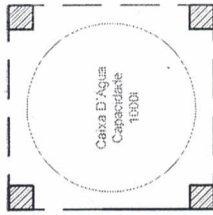


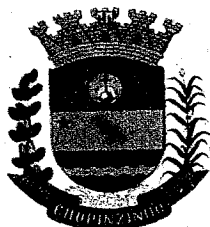


- PAREDES EXISTENTES
- PAREDES À DEMOLIR
- PAREDES À CONSTRUIR
- BEIRAL - REMOVER

PLANTA BAIXA - REFORMA
 ESCALA 1:50

- * Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo portanto, ser removidos os pisos de madeira da área existente
- ** Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC
- *** Os Beirais deverão ser reformados e revestido em PVC
- **** A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário.
- ***** Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguirem o novo projeto arquitetônico;
- ***** Tendo em vista que a Unidade Básica encontra-se no interior do município, não havendo portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- ***** Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade.
- ***** Todas as paredes internas, receberão massa corrida e Pintura Acrílica.
- ***** Nos locais onde houverem equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1.5m do piso.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2501/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de SAÚDE, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1302.1030100222.032.3390.39 (681)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 213/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 98/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA
DE PRÓPRIO MUNICIPAL**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 098/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da Licitação: **23 DE DEZEMBRO DE 2013**
Horário: **10:00 horas**
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL

Conforme descrição completa dos Serviços e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

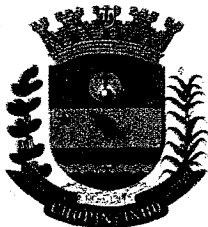
2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 8**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

G - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**EDITAL Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço total dos Serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

1. **Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.4.1.**
2. **Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 - Atestado de visita técnica. (Anexo 9).
- 2 – Comprovação de Registro da Empresa no CREA.
- 3 - Capacidade técnico-profissional:

a – Apresentar 01 (UM) atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, declarando que a licitante já executou em quantidade e qualidade satisfatória com o objeto desta licitação.

4 - Declaração de responsabilidade técnica, firmada por Engenheiro (com firma reconhecida) responsável pelas condições de Segurança, bem como apresentar a comprovação de Registro do referido Engenheiro junto ao CREA-PR, em plena validade. (caso o Engenheiro for de outro Estado, deverá apresentar a validação junto ao CREA-PR) **(conforme modelo anexo 6)**.

4.4.1 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4, item 1. deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

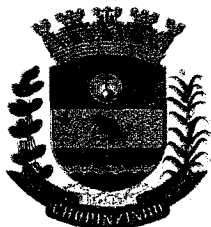
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.4.2 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4.3 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

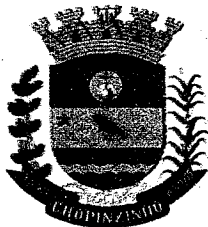
2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

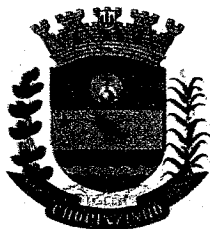
F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

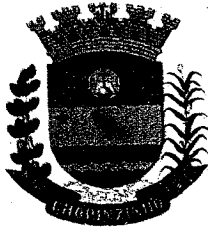
B.1. - A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os serviços objetos desta licitação deverão ter seu início no máximo em 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, com conclusão dos serviços em . Os Serviços serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde e a execução julgada como mal executada deverá ser refeita pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**, que corresponderá aos serviços de executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: 50% do valor em até 30 (trinta) dias após o Início dos Serviços e 50% em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

9.7. O objeto efetua-se a adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos equipamentos e aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Telefone (41) 3242-8600 Fax (41) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3889

PARANÁ



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE – 1302.1030100222.032.3390.39 (681).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição (Termo de Referência).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883,

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração de Responsabilidade Técnica.

ANEXO 7: Minuta do Contrato.

ANEXO 8: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 9: Atestado de Visita Técnica.

ANEXO 10: Declaração enquadramento ME/EPP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

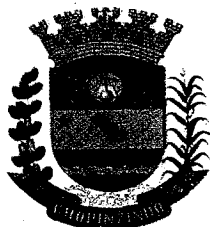
13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

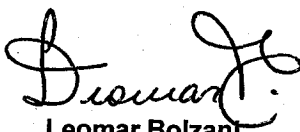


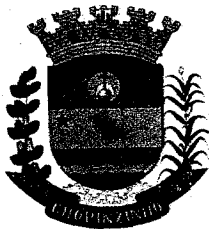
da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

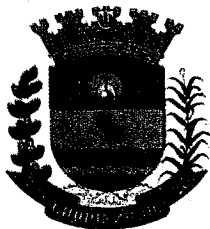


PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Descrição	Total R\$
01	Serviços de Reforma em Próprio Municipal localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, imóvel destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde, com área Total de 160, 63 M², de acordo com as plantas e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo, portanto, ser removidos os pisos de madeira existentes e substituídos por cerâmica. - Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC. - Os beirais deverão ser reformados e revestidos em PVC. - A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário. - Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguir o novo projeto arquitetônico. - Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde encontrar-se no interior do Município, não havendo, portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. - Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade. - Todas as paredes internas receberão massa corrida e pintura acrílica. - Nos locais onde houver equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1,5 metros do piso. - Ampliação da área construída (estrutura) em 66,64 m². - Muros de contenção. - Aterros. - Colocação de Grades. - Colocação de Telas. - Colocação de Portas e Janelas. - Pavimentações internas. - Plantio de gramas e floreiras. - Alvenaria. - Cobertura com tesouras em madeira e telha de fibrocimento. - Pintura externa. - Demais serviços previstos nas plantas e projetos.	41.340,00
TOTAL - R\$		41.340,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada (endereço), CNPJ nº..... através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

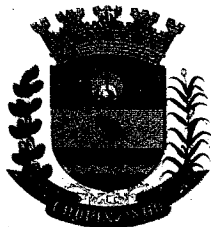
Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 98/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de.....de 2013.

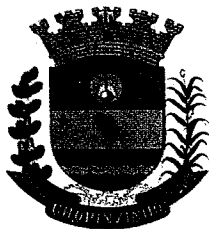
Nome:.....

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

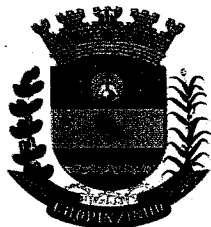
Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Execução dos Serviços: Comunidade de Estrala Gaúcha - Interior - Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Local de data

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

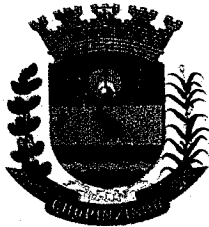
CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 98/2013, por seu Responsável, declara de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que o responsável técnico pela montagem e segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA/PR Nº	Data Registro

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Assinatura Responsável pela Empresa:

RG

CPF

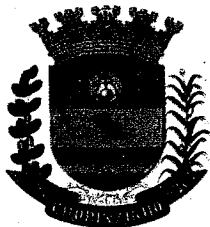
Cargo:

Assinatura do Engenheiro

CPF:

RG:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----
-----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº -----
- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 98/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.3 A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ (.....). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: **50% até 30 dias do início dos serviços e 50% em até 30 dias após o término dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 1302.1030100222.032.3390.39 (681).

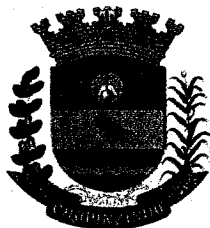
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ter seu início no máximo em 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde e a execução julgada como mal executada deverá ser refeita pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licita-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO



ção, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - A FORNECEDORA fica responsável pelo transporte, montagem/desmontagem, instalação, manutenção, operação e demais custos operacionais dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de Início dos Serviços: 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato

Prazo de Vigência do Contrato: 180 dias

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

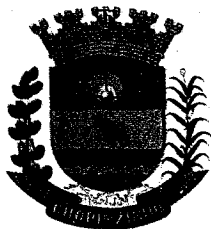
Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

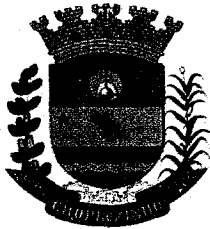
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho 34

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 98/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

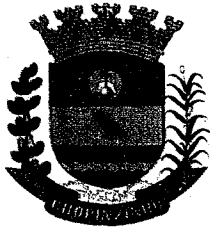
E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 98/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 9

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 98/2013, que a empresa inscrita do CNPJ nº, com sede em, representada por, participou da Visita Técnica realizada em (data da visita), na Comunidade de Estrela Gaúcha, interior de Chopinzinho, onde serão executados os Serviços.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

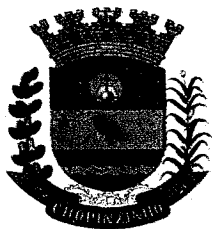
Chopinzinho-PR, de de 2013.

André A Ghidin

Presidente da Comissão de Licitações

Nome e Assinatura do Responsável

(Este atestado será fornecido pelo Município de Chopinzinho)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 – e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 3242 – 8604 – Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Processo Licitatório nº 213/2013
Edital nº 98/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 213/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 98/2013, que objetiva a contratação de serviços para reforma de próprio municipal, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária 1302.1030100222.032.3390.39 (681), especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 06/08, a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

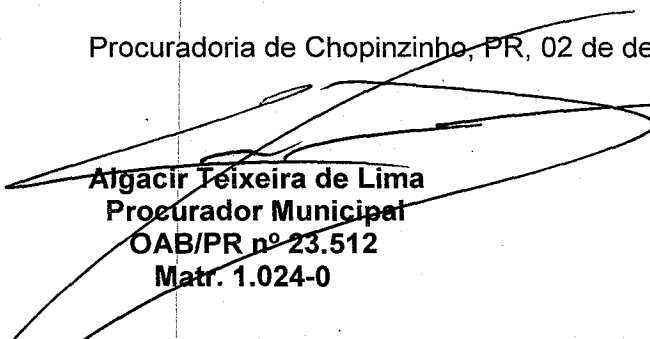
Juntado, também, às fls. 09/11 os projetos que nortearão os serviços licitados.

Em que pese constar do Edital regente, item 8.1, a forma de fiscalização, não constou a identificação do responsável técnico pela fiscalização da obra e sua conclusão, cuja informação é indispensável para dar efetivo cumprimento às exigências da Lei de 8.666/93.

Da análise da documentação apresentada, **desde que cumprida a exigência constante do parágrafo anterior**, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2.013.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



Saudade do Iguaçu Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



Chopinzinho Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas – foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural – atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas –, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções de manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Éder Dudczak - Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

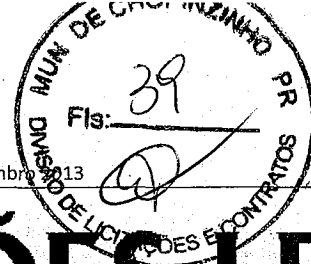
Chopinzinho Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

Pág. 14



Paraná PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2013. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços para Reforma de Próprio Municipal. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO ROLLO COMPACTADOR de acordo com especificações do edital.

LOTE
OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL R\$
PRAZO (DIAS)

01
Rolo compactador
01
290.000,00
60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPINZINHO, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8500 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, situada no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Albino Scolari, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Scolari - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M³	Areia média lavada	84,00	42.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações,

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2,00x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário Calcítico. Valor Total: R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1271. Data da assinatura: 28/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borja, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cenci & Cia Ltda, CNPJ: 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário. R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 90/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 559. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elmar Daniel Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOJA Martins Comércio de Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Perfuribél Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Valor Total R\$ 533.841,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1306. Data da assinatura: 03/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86. Objeto: Câmara para Conservação de Vacinas. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 85/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1237. Data da assinatura: 02/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Fernando Rapcham, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 386/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Valor total: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Mateus Ritzel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO	13.200,00

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, para Aquisição de Insumo Agrícola Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, tendo expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP	
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, tendo expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CENCI & CIA LTDA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

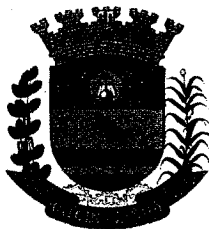
Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Tomada de Preços de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos em São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empres	Valor Total - R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTES	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do Registro de Preços.

É A DECISÃO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

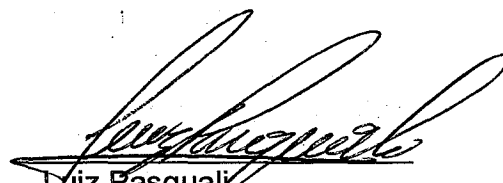
CHOPINZINHO

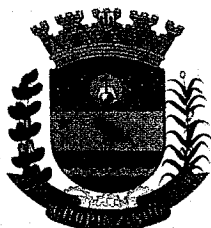


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o fiscal dos serviços de reforma da unidade de saúde da comunidade de Estrela Gaúcha será a Eng. Civil Talita B. Kaminski, Crea PR 101.449-D

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2013.


Luiz Pasquali
Secretario de Planejamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

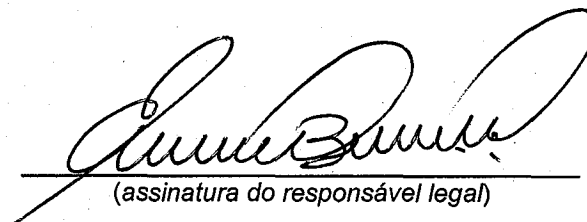
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL**

O signatário da presente, o senhor _____, representante
legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


(assinatura do responsável legal)

02.394.264/0001-00

**CONSTRUTORA
BRAGATO LTDA**

**Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL**

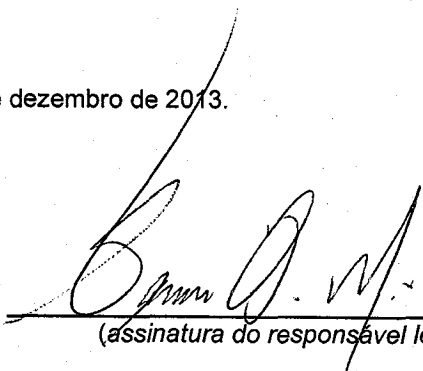
O signatário da presente, o senhor Salmon Roberto Miri, representante

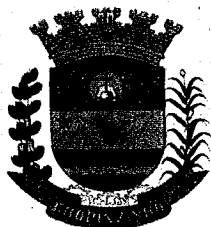
legalmente constituído da proponente: Salmon Roberto Miri & Cia Ltda,

CNPJ nº 08.962.351.0001-95, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

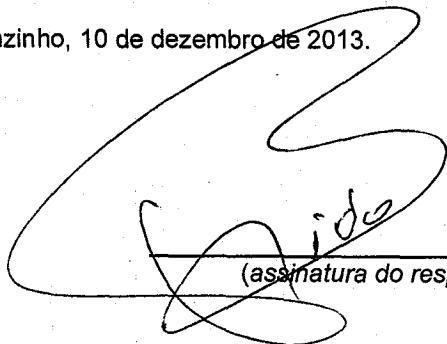
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL**

O signatário da presente, o senhor BASSIO VALDEAR, representante legalmente constituído da proponente: BASSIO ENP. MÃO DE OBRAS,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


(assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

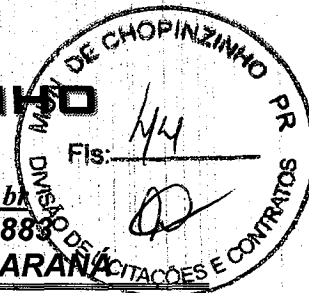
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 213/2013 Pregao No 98/2013

Razao Social: 188 - BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.495.857/0001-55

Endereco: Rua Estevao Pires Carneiro, no 4.877 - N. S. Apar.

Bairro: N. S. Aparecida

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: FRANCISCO BAGGIO

RG: 00.000.000-0 CPF: 588.410.169-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Endereco: Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

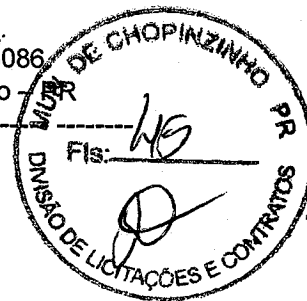
Representada por: TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO

RG: 03.036.791-0 CPF: 410.961.889-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 98/2013

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE ÚNICO

DATA: 23/12/2013



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Total R\$
01	Serviços de Reforma em Próprio Municipal localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, imóvel destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde, com área Total de 160, 63 M², de acordo com as plantas e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo, portanto, ser removidos os pisos de madeira existentes e substituídos por cerâmica. - Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC. - Os beirais deverão ser reformados e revestidos em PVC. - A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário. - Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguir o novo projeto arquitetônico. - Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde encontrar-se no interior do Município, não havendo, portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. - Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade. - Todas as paredes internas receberão massa corrida e pintura acrílica. - Nos locais onde houver equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1,5 metros do piso. - Ampliação da área construída (estrutura) em 66,64 m². - Muros de contenção. - Aterros. - Colocação de Grades. - Colocação de Telas. - Colocação de Portas e Janelas. - Pavimentações internas. - Plantio de gramas e floreiras. - Alvenaria. - Cobertura com tesouras em madeira e telha de fibrocimento. - Pintura externa. - Demais serviços previstos nas plantas e projetos.	41.310,00
TOTAL - R\$		41.290,00

Total geral (por extenso): Quarenta e um mil duzentos e noventa reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Execução dos Serviços: Comunidade de Estrala Gaúcha - Interior - Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Chopinzinho, 21 de dezembro de 2013.



Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com

CNPJ: 02.394.264/0001-00

IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho

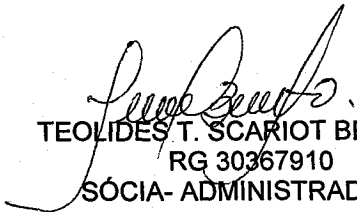


Dados Bancários:

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1932

Conta Corrente: 509-0


TEOLIDES T. SCARIOT BRAGATO
RG 30367910
SÓCIA- ADMINISTRADORA





BAGGIO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877 – NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO –PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Total R\$
01	Serviços de Reforma em Próprio Municipal localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, imóvel destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde, com área Total de 160, 63 M², de acordo com as plantas e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo, portanto, ser removidos os pisos de madeira existentes e substituídos por cerâmica. - Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC. - Os beirais deverão ser reformados e revestidos em PVC. - A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário. - Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguir o novo projeto arquitetônico. - Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde encontrar-se no interior do Município, não havendo, portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. - Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade. - Todas as paredes internas receberão massa corrida e pintura acrílica. - Nos locais onde houver equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1,5 metros do piso. - Ampliação da área construída (estrutura) em 66,64 m². - Muros de contenção. - Aterros. - Colocação de Grades. - Colocação de Telas. - Colocação de Portas e Janelas. - Pavimentações internas. - Plantio de gramas e floreiras. - Alvenaria. - Cobertura com tesouras em madeira e telha de fibrocimento. - Pintura externa. - Demais serviços previstos nas plantas e projetos.	41.310,00
	TOTAL – R\$	41.310,00

Total geral (por extenso): Quarenta e um mil e trezentos e dez reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Execução dos Serviços: Comunidade de Estrala Gaúcha - Interior - Chopinzinho-PR.

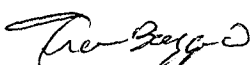
Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

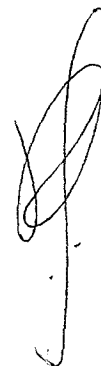
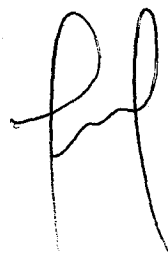
Chopinzinho, 20 de dezembro de 2013.

BAGGIO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877 – NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO –PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



Dados Bancários:
Nome do Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1932
Conta Corrente: 509-0


FRANCISCO BAGGIO
CPF: 588.410.169-49
RG: 3.481.294-2
SÓCIO ADMINISTRADOR





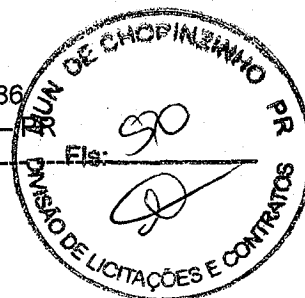
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho -



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 98/2013

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LOTE ÚNICO

DATA: 23/12/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO N°. 094/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
--

ENDEREÇO: Rua Cel. Santiago Dantas, n° 4.642 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
-----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 04/03/1998 junta comercial: 20107127660 30/07/2010	CNPJ: 02.394.264/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90154060-86
---	---

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econ. Federal – Agência n° 1932-0 – c/c n° 509-0 B B AG:842-7 C/C:509-0
--

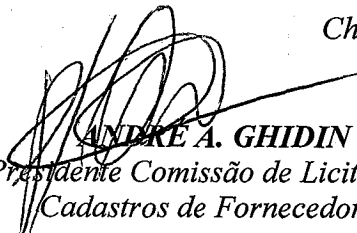
FONE: (46) 242-1880	FAX: (46) 242-1880
---------------------	--------------------

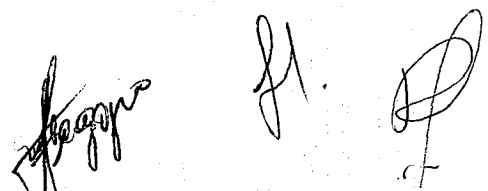
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF n° 410.961.859-20 – RG: 3.036.791-0 - PR Marcelo Silvestri CPF n° 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR

RAMO DE ATIVIDADE: 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:27:27 do dia 10/07/2013 <hora e data de Brasília>.

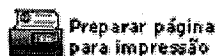
Válida até 10/01/2014.

Código de controle da certidão: **CD41.97B8.D2D5.249A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

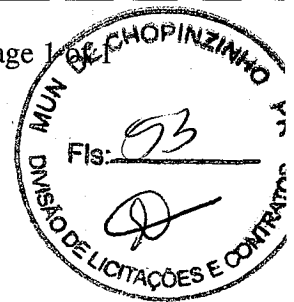
[Nova Consulta](#)



Bozano

[Signature]

[Signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11284517-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.394.264/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

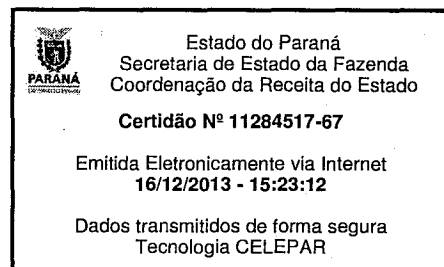
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

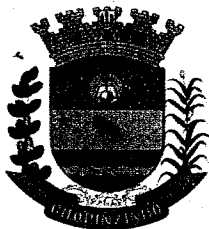
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01917/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CPF/CNPJ..... 02.394.264/0001-00

Endereco..... RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS

Bairro..... CENTRO

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr.....

Numero..... 4642

CEP..... 85560000

UF..... PR

LVARA No.... 023/1998

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

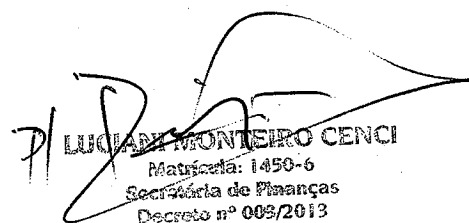
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 18 de Dezembro de 2013.


LUCIANO MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ









IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02394264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CASA GRANDE
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2013 a 31/12/2013

Certificação Número: 2013120209134257038171

Informação obtida em 02/12/2013, às 09:13:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001502013-14021264

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Certidão nº: 40221500/2013

Expedição: 19/12/2013, às 09:01:34

Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



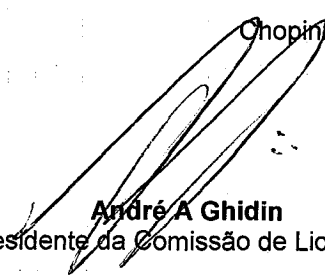
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

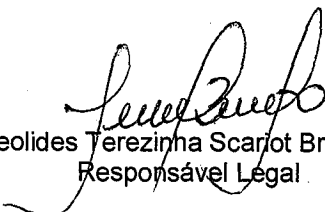
Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 98/2013, que a empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, inscrita do CNPJ nº 02.394.264/0001-00, com sede em Chopinzinho-PR, representada por Teolides Terezinha Scariot Bragatto, participou da Visita Técnica realizada em 19 de dezembro de 2013, na Comunidade de Estrela Gaúcha, interior de Chopinzinho, onde serão executados os Serviços.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 19 de dezembro de 2013.


André A Ghidin
Presidente da Comissão de Licitações


Teolides Terezinha Scariot Bragatto
Responsável Legal







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118741/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02394264000100

Num. Registro: 15476

Registrada desde : 02/07/1998

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Indústria da construção e incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

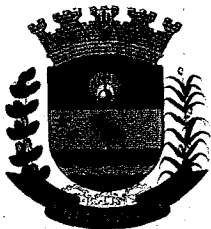
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/423496, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/12/2013 08:26:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3683

85560-000

CHOPINZINHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr., à Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Bairro Centro, inscrita no CNPJ: 02.394.264/0001-00, participou de Licitações em nosso Município no ramo de Construção Civil, com experiência em construções com concreto armado, paredes em alvenaria com reboco, forro em PVC, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas, com área superior a 500,00 (quinhentos) metros quadrados.

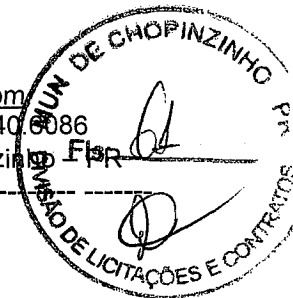
Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade nas entregas dos serviços e eficiência no controle de qualidade.

Chopinzinho, 19 de dezembro de 2.013

Município de Chopinzinho

ANDRÉ A. GHIDIN

Secretário Municipal de Administração



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

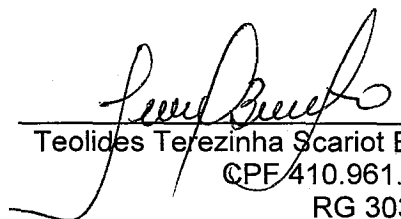
CNPJ: 02.394.264/0001-00 FONE/FAX: (046-3242-1538)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 98/2013, por seu Responsável, declara de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que o responsável técnico pela montagem e segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

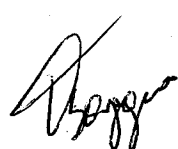
Nome	Especialidade	CREA/PR Nº	Data Registro
MARCELO SILVESTRI	ENG. CIVIL	PR-68498/D	21/11/2007

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2013.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

MARCELO SILVESTRI
CREA – PR-68498/D
CPF 025.056.959-03





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

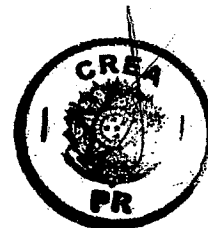
Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

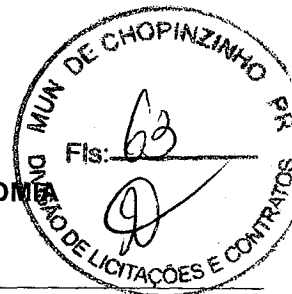
ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO SILVESTRI

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-68498/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 005085 / 2005



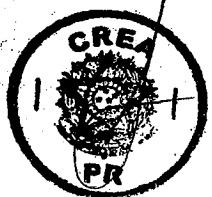




ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TÉCNICO N.º: 005085 / 2005

CARAMURU, 10 - PATO BRANCO - PR - CEP 85501060
E-mail: creapbo@mail.crea-pr.org.br
home page - <http://www.crea-pr.org.br>







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO SILVESTRI

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-68498/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 005085/2005

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3004159047 0

3004159063 1

3004159152 0

PATO BRANCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Assinatura



Assinatura

Assinatura



Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com Fis: 61

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, situada na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, através de seu Proprietário outorga ao Sr. ENIO BRAGATO, RG nº 1829925 amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2013.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910-SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora







PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

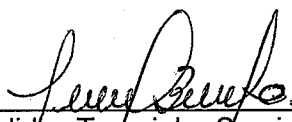
ENDEREÇO RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 02.394.264/0001-00 FONE/FAX: (046-3242-1538)

O responsável pela Empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 98/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação..

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2013.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora







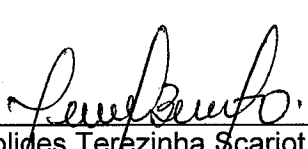
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, sediada na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2013.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 80387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora







PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 8

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 98/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 - SALA - CENTRO - CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 02.394.264/0001-00

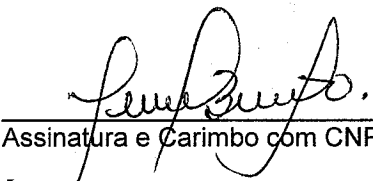
TELEFONE: 046-3242-1538

FAX: 046-3242-1538

E-MAIL: casagrandemateriais@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 98/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 13/12/2013


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Teolides Terezinha Scariot Bragato

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná






PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

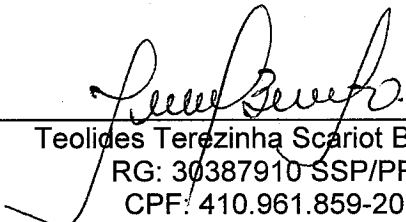
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 213/2013 – Pregão nº 98/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2013.


Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

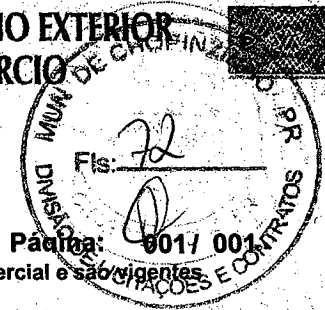

Álvaro Dênis Ceni Sclaro
CPF 009.378.889-40
RG 81249954 SSP/PR







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0386961-7	CNPJ 02.394.264/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/1998	Data de Início de Atividade 01/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EDIFÍCIOS; INCORPARAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INCLUSIVE A PAVIMENTAÇÃO DESSAS VIAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO 410.961.859-20	950.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 10 de dezembro de 2013



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinado

[Assinatura]

BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ - 02 495 857/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Francisco Baggio**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da cédula de identidade de nº 3.481.294-9 expedida pela SSP/PR, CPF nº 588 410 169-49, residente e domiciliado à Rua Estevão Pires Carneiro, 250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Cléia da Conceição Baggio**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4.762.212-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 765 022 369-87, residente e domiciliada à Rua Estevão Pires Carneiro, 250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, sócios componentes da sociedade, que gira sob o Nome Empresarial de BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Estevão Pires Carneiro, 250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Paraná, sob nº 18253, livro B-92, fls. 163 por despacho em sessão de 29/04/1998, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - A sociedade que é civil, regida pelo Código Civil Atual, transforma-se em Sociedade Simples Limitada nos termos da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2ª - Altera-se o endereço dos sócios acima qualificados:

Francisco Baggio, que passa a ser: Rua Estevão Pires Carneiro, 4877, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46)242-1881;

Cléia da Conceição Baggio, que passa a ser: Rua Estevão Pires Carneiro, 4877, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP: 85560-000, telefone (46)242-1881.

3ª - O endereço da sociedade que era à Rua Estevão Pires Carneiro, 250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Paraná, por este instrumento passa a ser à Rua Estevão Pires Carneiro, 4877, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85560-000, telefone: (46) 242-1881.

4ª - O Capital Social que era R\$ 1.000,00 (um mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- **Francisco Baggio**, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- **Cleia da Conceição Baggio**, R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CC Baggio
F Baggio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ - 02 495 857/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5ª - O Capital Social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em virtude desta alteração social assim distribuído:

- Francisco Baggio
- Cleia da Conceição Baggio

6.300 cotas no valor de R\$ 6.300,00
700 cotas no valor de R\$ 700,00

6ª - O administrador declara, sob às penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, sendo que cada voto do Capital Social corresponde a uma (01) quota de Capital, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou.

8ª - Nos quatro meses seguintes à do término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

9ª - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

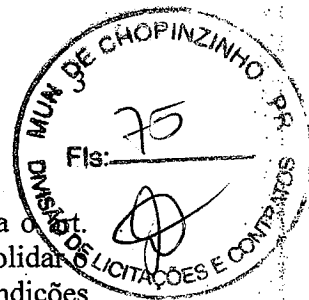
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CC Baggio
F Baggio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ - 02 495 857/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

NOME EMPRESARIAL: BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. SEDE E FORO: Rua Estevão Pires Carneiro, 4877, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, telefone (46)242-1881.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) QUANTIDADE DE COTAS 7.000 (sete mil) cotas. VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Francisco Baggio**, a quantia de 6.300 (seis mil e trezentas) cotas de Capital, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- **Cléia da Conceição Baggio**, a quantia de 700 (setecentas) cotas de Capital, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 02 de maio de 1998. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. RAMO DE ATIVIDADE: Empreiteira de Mão de Obra em Construções.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADOR: **Francisco Baggio**. USO DA FIRMA: Individualmente
OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: fazer uso da denominação social na prestação de garantia, aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO : - PRÓ-LABORE .

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cléia C. Baggio
F. Baggio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ - 02 495 857/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes à do término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, sendo que cada voto do Capital Social corresponde a uma (01) quota de Capital, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as

Flávia C. Baggio
Flávia C. Baggio

[Signature]

[Signature]

BAGGIO-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ - 02 495 857/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

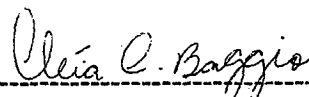
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

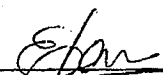
Chopinzinho, PR 21 de setembro de 2004.


Francisco Baggio


Cléia da Conceição Baggio

TESTEMUNHAS:


Tânia Doertzbacher
CI 4.384.237-4 SSP-PR


Elcinthia L. Favero
CI 4.122.321-9 SSP-PR


Eladio Luiz Roos
Advogado OAB-PR 12105



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado hoje às 16:30 h
fls. 057 sob nº 25.981

do Livro nº A- 2

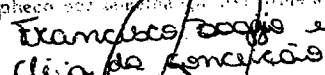
Registrado no Livro nº B-92
às fls. 163 sob nº 18.253 de ordem.

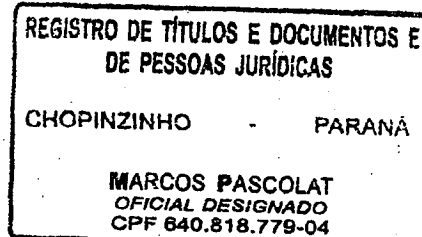
Chopinzinho, 24 SET. 2004

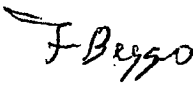
MARCOS PASCOLAT - Oficial Designado



TABELIONATO DE NOTAS
R. 14 de Setembro de 2004


Francisco Baggio e
Cléia da Conceição Baggio





BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

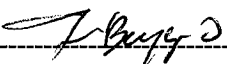
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 02.495.857/0001-55 FONE/FAX: (046)3242-1881

O Responsável pela Empresa BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, na qualidade de Propo-
nente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 98/2013, instau-
rado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua
situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 23 de Dezembro de 2013.



Nome: FRANCISCO BAGGIO
RG: 3.481.294-2
CPF: 588.410.169-49
Cargo: Sócio Administrador

BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



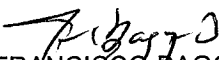
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

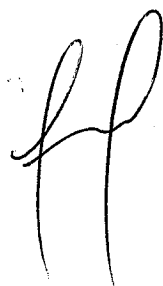
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 02.495.857/0001-55, sediada na RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 23 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO BAGGIO
RG nº 3.481.294-2
CPF nº 588.410.169-49

BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 98/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ DA EMPRESA: 02.495.857/0001-55

TELEFONE: (046)3242-1881

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 98/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 23/12/2013.


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

02.495.857/0001-55

Baggio - Empreiteira de
Mão de Obra Ltda.

Rua Estevão Pires Carneiro, 4877
Bairro Nsa. Sra. Aparecida
85.560-000 - Chopinzinho - PR

BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, Nº 4877, NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1881
CNPJ: 02.495.857/0001-55



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.495.857/0001-55, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 98/2013 – Pregão nº 213/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 23 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO BAGGIO
CPF: 588.410.169-49
RG: 3.481.294-2
Sócio Administrador

02.495.857/0001-55

**Baggio - Empreiteira de
Mão de Obra Ltda.**

**Rua Estevão Pires Carneiro, 4877
Bairro Nsa. Sra. Aparecida
85.560-000 - Chopinzinho - PR**

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013

Às dez horas do dia vinte e três de dezembro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 98/2013, para Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

BAGGIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

Como previa o edital às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram seus preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para o ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfiz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

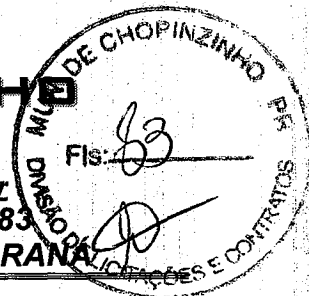
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50 % de entrada 50 % na Conclusão.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
188	BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	02.495.857/0001-55
606	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	02.394.264/0001-00

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	41.290,0000	1,00	41.290,00		60 Dias
Quantidade						
Un. Med.						
Descrição						
0001/0001	BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	41.310,0000	1,00	41.310,00		60 Dias
Quantidade						
Un						
Serviços de Reforma em Proprio						

Sugestão por Menor Preço Unitário

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	41.290,0000	41.290,00	

Total do Fornecedor: 41.290,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 41.290,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50 % de entrada 50 % na Conclusão.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
188 BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
606 CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ/CPF
02.495.857/0001-55
02.394.264/0001-00

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Un. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	BAGGIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
Quantidade 1,00	Valor Unitario 41.000,0000	Valor Unitario 41.310,0000
Un	Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
Servicos de Reforma em Proprio	Valor Total 41.000,00	Valor Total 41.310,00
	60 Dias	60 Dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	41.000,0000	41.000,00	

Total do Fornecedor: 41.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 41.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



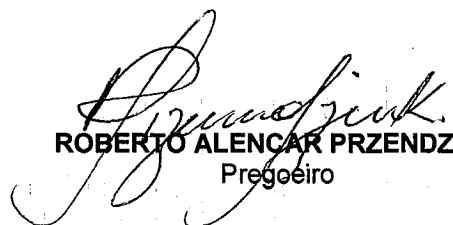
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 98/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 98/2013**, de 02 de dezembro de 2013, para Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	41.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/12/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

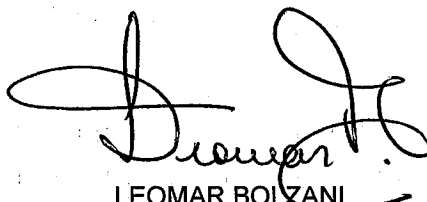


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 98/2013, para Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	41.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 23 de dezembro de 2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

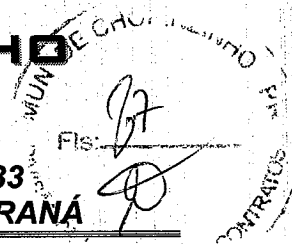
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 98/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 98/2013, de 02/12/13, para Contratação de serviços de Reforma de Próprio Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	41.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

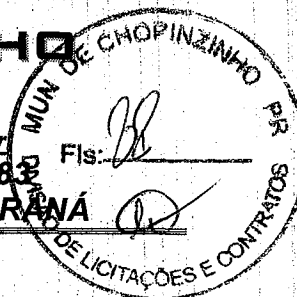
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 427/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bragato Ltda, CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal. R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 98/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Elemento de despesa: 681. Data da assinatura: 23/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

PROPONENTE:

CONSTRUTOTÁ BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Rua Cel.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
(46)3242-1538

Casagrandemateriais1@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL:

EDITAL Nº 98/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

23/12/2013

PROPONENTE:

CONSTRUTOTA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Rua Cel.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
(46)3242-1538

Casagrandemateriais1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL:

EDITAL Nº 98/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

23/12/2013





ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BAGGIO
EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 02.495.857/0001-55



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BAGGIO
EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 02.495.857/0001-55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 427/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada pela senhora Teolides Terezinha Scariot Bragatto, portadora do CPF nº 410.961.859-20 e do RG nº 30.36.791-0 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 213/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 98/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Total R\$
01	Serviços de Reforma em Próprio Municipal localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, imóvel destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde, com área Total de 160, 63 M², de acordo com as plantas e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Toda a Edificação receberá revestimento de piso cerâmico, devendo, portanto, ser removidos os pisos de madeira existentes e substituídos por cerâmica. - Todo o forro de madeira existente deverá ser substituído por forro de PVC. - Os beirais deverão ser reformados e revestidos em PVC. - A cobertura existente deverá ser revisada, reforçando as tesouras, trocando telhas, se necessário. - Todas as instalações hidráulicas existentes deverão ser isoladas, devendo as novas instalações seguir o novo projeto arquitetônico. - Tendo em vista que a Unidade Básica de Saúde encontrar-se no interior do Município, não havendo, portanto, rede de esgoto, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro, com capacidade para atender a unidade, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. - Os pontos onde deverão ser instaladas as tomadas, deverão ser definidos juntamente com a equipe técnica que trabalha na unidade, de acordo com a necessidade. - Todas as paredes internas receberão massa corrida e pintura acrílica. - Nos locais onde houver equipamentos hidráulicos, será executado barra impermeável de azulejo, com altura de 1,5 metros do piso. - Ampliação da área construída (estrutura) em 66,64 m². - Muros de contenção. - Aterros. - Colocação de Grades. - Colocação de Telas. - Colocação de Portas e Janelas. - Pavimentações internas. - Plantio de gramas e floreiras. - Alvenaria. - Cobertura com tesouras em madeira e telha de fibrocimento. - Pintura externa. - Demais serviços previstos nas plantas e projetos.	41.000,00
	TOTAL – R\$	41.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 98/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2 A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: **50% até 30 dias do início dos serviços e 50% em até 30 dias após o término dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 1302.1030100222.032.3390.39 (681).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ter seu início no máximo em 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde e a execução julgada como mal executada deverá ser refeita pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 98/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

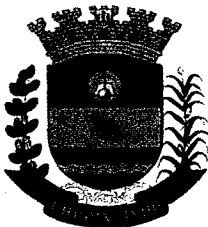
§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - A FORNECEDORA fica responsável pelo transporte, montagem/desmontagem, instalação, manutenção, operação e demais custos operacionais dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A responsabilidade técnica dos serviços ficara a cargo de Talita B. Kaminski, Engenheira Civil, CREA 101.449-D.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de Início dos Serviços: 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato

Prazo de Conclusão dos Serviços: 90 (noventa) dias após o início dos serviços.

Prazo de Vigência do Contrato: 180 dias

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

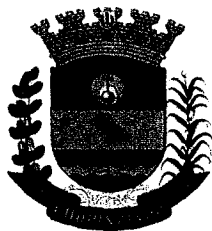
Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3823

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de dezembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Construtora Bragatto Ltda
Teolides Terezinha Scarlot Bragatto
Contratada

Testemunhas:

CPE: 546.462.519-49

Nossa vida é fazer jornal para Você

Administração

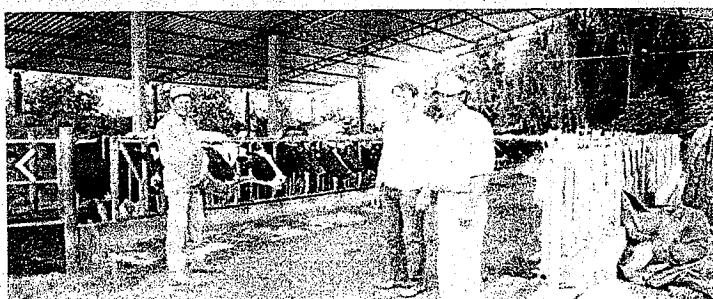
Rodeio e apresentação de Fireball atraíram grande público

Pág. 14

Coronel Vivida

Projeto Leite Sudoeste contempla vividenses

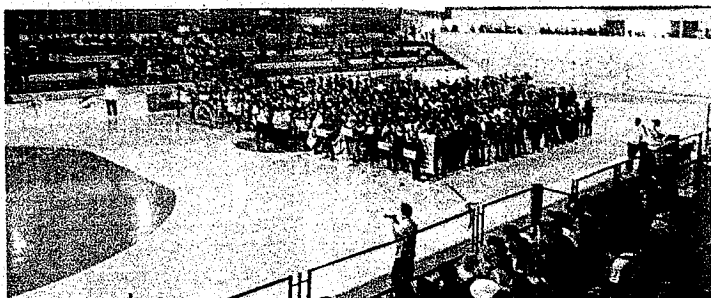
Pág. 08



Chopinzinho

Esporte comunitário atrai mais público para o esporte

Pág. 03



Paraná

80 mil famílias recebem casa nova

Pág. 08

Coronel Vivida

Crianças recebem presentes de Natal

Pág. 08

Chopinzinho

Prêmio Educar Para Transformar foi entregue

Pág. 03

Policial

Homem está desaparecido em Chopinzinho

Pág. 14

Agricultura

Estado apoia com aval, seguro e melhoria em estradas

Pág. 15

Facilitar e ampliar o acesso dos agricultores ao crédito rural e aos mecanismos de proteção, como o seguro rural e fundo de aval, é um dos apoios dados pelo Governo do Estado ao setor agrícola paranaense





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 427/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bragato Ltda, CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal. R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 98/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Elemento de despesa: 681. Data da assinatura: 23/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tereza Terezinha Scariz Bragato, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total por item nº 98/2013, de 02/12/13, para Contratação de serviços de Reforma de Próprio Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	41.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 95/2013, de 26/11/13, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	91.780,37
PANIFICADORA BIACH LTDA	290.232,56
JOEL NERVIS E CIA LTDA	194.548,25
WILMSEN E WILMSEN LTDA	83.460,71
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.300,00
R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME	22.315,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 96/2013, de 25/11/13, para Registro de Preços de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	175.450,81
PANIFICADORA BIACH LTDA	81.228,78
WILMSEN E WILMSEN LTDA	69.082,14
MULTIACÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	22.440,60

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registros de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 97/2013, de 27/11/13, para Registro de Preços de Materiais de Expediente e Materiais Escolares e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	111.863,40
PAPELARIA FREMAR LTDA	51.098,80
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	80.243,10
GRÁFICA CHOPIM LTDA	72.200,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 98/2013, para Contratação de Serviços de Reforma de Próprio Municipal.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	41.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 23 de dezembro de 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 95/2013, para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios.

Item	Empresa (s)
9, 15, 31, 36, 38, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 64, 79, 80, 81, 88, 109, 112, 113	CENCI & CIA LTDA
4, 10, 14, 18, 22, 40, 42, 49, 60, 65, 69, 74, 77, 91, 97, 101, 106, 107, 117	PANIFICADORA BIACH LTDA
1, 2, 3, 19, 20, 35, 41, 46, 47, 66, 71, 72, 73, 75, 82, 84, 85, 92, 96, 100, 103, 110, 111, 121, 124	JOEL NERVIS E CIA LTDA
6, 13, 17, 28, 32, 33, 37, 39, 44, 45, 48, 54, 57, 61, 63, 67, 68, 76, 78, 83, 88, 90, 93, 94, 98, 99, 119, 120, 125	WILMSEN E WILMSEN LTDA
59	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12, 34, 122	R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME

Os itens: 05, 07, 08, 11, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 43, 52, 62, 70, 86, 87, 95, 102, 108, 114, 115, 116, 118 e 123, não receberam propostas, tornando-se Fracassados.

Chopinzinho, PR, 16/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 96/2013, para Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 37, 40, 41, 45, 50, 55, 56, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 140, 143, 146, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164	CENCI & CIA LTDA
39, 47, 114, 133, 141, 152	PANIFICADORA BIACH LTDA
5, 27, 33, 34, 35, 48, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 70, 74, 75, 78, 83, 93, 116, 122, 124, 125, 131, 137, 138, 139, 142, 159	WILMSEN E WILMSEN LTDA
7, 51, 99, 145, 162	MULTIACÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Chopinzinho, PR, 17/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 97/2013, Registro de Preços de Materiais de Expediente e Materiais Escolares.

Item	Empresas
------	----------

2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 51, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 69, 70, 73, 77, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 103	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 6, 13, 19, 20, 31, 36, 43, 44, 53, 54, 55, 62, 65, 67, 68, 75, 83, 88	PAPELARIA FREMAR LTDA
9, 15, 16, 23, 24, 30, 37, 40, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 66, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 92, 93, 98, 99, 101, 102	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
72, 76	GRÁFICA CHOPIM LTDA

Chopinzinho, PR, 19/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 421/2013

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.737-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e o Sr. Wagner João Wilmsen, inscrito no CPF nº 022.974.579-28, portador do RG nº 6728157-8, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa WILMSEN E WILMSEN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.956.874/0001-05, inscrição estadual nº 90217386-27 estabelecida na Av. Getúlio Vargas, s/nº 5.217 - N. Srt. Aparecida - CEP 85560000, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 211/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 96/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

WILMSEN E WILMSEN LTDA - Contratada
Wagner João Wilmsen - Representante Legal

Anexo I da Ata 421/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
5	946	Und.	Amaciante de roupa, apresentação em embalagem de 2 L.	Universal	2,90	2.743,40
27	150	Und.	Cera em pasta, contendo em sua fórmula ceras naturais, ceras sintéticas, solvente de petróleo, silicone e corante 5 Kg, amarela, vermelha, incolor. Semelhante a canário.	Luzvel	54,99	8.248,50
33	584	Und.	Colher de mesa, inox, com cabo plástico ou madeira.	Simona-ggio	2,00	1.168,00
34	362	und.	Colher de sobremesa, toda de inox.	Simona-ggio	1,50	543,00
35	110	Und.	Colher grande, em inox para panela.	Simona-ggio	8,90	979,00
48	1.709	Und.	Desinfetante sanitário em pedra 35 g.	Rede	1,10	1.879,90
53	650	und.	Escova dental adulto com cerdas médias	Dental-qil	0,94	611,00
54	4.320	Und.	Escova dental infantil com cerdas macias	Dental-clim	1,80	7.776,00
57	776	Und.	Espanja de aço inox para panela	Briho lx	1,75	1.358,00
58	825	Und.	Espanja de aço, lá de aço apresentação em pacotes com 60 g. e 8 unidades.	Assolan	1,50	1.237,50
60	2.444	Und.	Espanja sintética dupla face.	Tininho	0,58	1.417,52
61	90	Und.	Faca de cortar pão, inox, com serra, lâmina mínimo 20 cm, cabo plástico ou madeira.	Simona-ggio	4,40	396,00
62	554	Und.	Faca de mesa, inox, serinha, cabo plástico ou madeira.	Simona-ggio	2,00	1.108,00
64	433	Und.	Filtro para bomba de churrasco.	Beck	0,59	258,77